

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 04 de março de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 539



## DECRETOS

### DECRETO nº. 122/2022

**Símula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.889/2022 de 17 de dezembro de 2021, a ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02292/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

| 30                     | SAMAE                                          | IDUSO/<br>GRUPO/<br>FONTE | VALOR<br>(R\$) |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 30.01                  | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                 |                           |                |
| 17.122.0003.2.101      | Manutenção dos Serviços Administrativos        |                           |                |
| 50 – 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo                            | 03076                     | 15.000,00      |
| 51 – 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 03076                     | 52.000,00      |
| Total da Suplementação |                                                |                           | 67.000,00      |

| 30                           | SAMAE                                                                      | IDUSO/<br>GRUPO/<br>FONTE | VALOR<br>(R\$) |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 30.02                        | DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO |                           |                |
| 52 – 3.3.90.30.00.00         | Material de Consumo                                                        | 03076                     | 596.000,00     |
| 53 – 3.3.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                             | 03076                     | 137.000,00     |
| 54 – 4.4.90.52.00.00         | Equipamentos e Material Permanente                                         | 03076                     | 200.000,00     |
| Total da Suplementação       |                                                                            |                           | 933.000,00     |
| Total Geral da Suplementação |                                                                            |                           | 1.000.000,00   |

**Art. 2º.** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no item 43, §1º da Lei Federal nº. 4.320/64, os cancelamentos dos seguintes recursos:

#### I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021:

| FonTE | Descrição                  | Valor        |
|-------|----------------------------|--------------|
| 03076 | Recursos Ordinários Livres | 1.000.000,00 |

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2886, de 02 de agosto de 2021 (PPA 2022-2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
Presidente do SAMAE

### DECRETO nº. 123/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 2º. lugar, o Senhor **ALEX DE PAULA PIETROBELLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.421-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XX.X709-07, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### DECRETO nº. 124/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 16º. lugar, a Senhora **VALDINEIA GONCALVES BRAZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.208-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-01, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### DECRETO nº. 125/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 18º. lugar, a Senhora **ROSANA PACÍFICO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.058-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-43, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### DECRETO nº. 126/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 50º. lugar, a Senhora **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.802-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.439-51, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### DECRETO nº. 127/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 52º. lugar, a Senhora **CLAUDIA MARIA HAUS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.177-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-78, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### DECRETO nº. 128/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 5º. lugar, a Senhora **ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.244-X SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.538-07, para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

## DECRETO n.º 129/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 2º. Lugar, o Senhor **MOACYR SOUZA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX844-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-118-50, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO n.º 130/2022

A Prefeita do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o art. 19 da Lei Municipal nº. 1.922/2009 sobre a constituição da Comissão de Crescimento Vertical,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica constituída a **COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CRESCIMENTO NA CARREIRA DOS SERVIDORES COM CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO**, para fins de cumprimento do art. 19 da Lei Municipal nº. 1.922/2009, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- **Como Presidente:**
  - **ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.972-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.959-23.

- **Como Secretária:**
  - **KETLIN SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-26.

- **Como Membros:**
  - **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.961-68;

- **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.749-08.

- **WILLIAM CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089-83.

- **Como Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSERV:**

- **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-45 e matrícula nº. 1747;

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO n.º 131/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02393/2022, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 128/2015, a Senhora **ELIALBA PASSOS BUENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-08.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO n.º 132/2022

**Súmula:** Concede pensão por morte a Almir Soares, cônjuge da servidora aposentada falecida Telva Martins Raimundo.

A **PREFEITA DE JAGUARAIÁ**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 02168/2022,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7.º e §8.º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá, a **ALMIR SOARES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.240-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.279-19, convivente da servidora aposentada falecida Telva Martins Raimundo, falecida em 23/11/2021, referente à matrícula 691.

**Parágrafo Único.** Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7.º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de **R\$ 1.709,56** (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 20.514,72** (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiá - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em **23/11/2021**, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO n.º 133/2022

**Súmula:** Concede pensão por morte a Almir Soares, cônjuge da servidora aposentada falecida Telva Martins Raimundo.

A **PREFEITA DE JAGUARAIÁ**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 00788/2022,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7.º e §8.º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá, a **ALMIR SOARES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.240-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.279-19, convivente da servidora aposentada falecida Telva Martins Raimundo, falecida em 23/11/2021, referente à matrícula 772.

**Parágrafo Único.** Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7.º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de **R\$ 1.402,41** (um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 16.828,92** (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiá - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em **23/11/2021**, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ



## EXPEDIENTE



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)



DECRETO nº. 134/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021 e Lei Municipal nº. 2826/2020;

DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a Senhora **FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.345-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.839-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2826/2020.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 030/2021.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

| CARGO: ENFERMEIRO |                                  |       |                                                                                                                                                           |
|-------------------|----------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF.          | NOME                             | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                             |
| 31ª               | REVACIR JESUS CAMARGO DOS SANTOS | 179   | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE NATANJA JUNQUEIRA LEAL COSTA PELA E DO NÃO COMPARCELOMENTO DE ELLEN GUMARIES BIANCHINI         |
| 32ª               | SIMONE DE PAULA COELHO           | 1924  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO O NÃO COMPARCELOMENTO DE FADHIA KARINA ANTUNES E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE VANESSA CERQUEIRA DA SILVA |

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |                       |       |                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|-----------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF.                               | NOME                  | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                  |
| 54ª                                    | ROSANE LINHARES LUDER | 980   | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMCCEL E DEVIDO APOSENTADORIA DE VERA DELGADO DE MEIRA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KARINE FERREIRA CONTIN |

| CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA |                                 |       |                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF.                              | NOME                            | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                           |
| 3ª (FINAL DE LISTA)                   | ERICA CRISTINA DA SILVA MIRANDA | 1724  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE EMÍDIA CRISTIANE DO PRADO |

| CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA |                         |       |                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|-------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF.                    | NOME                    | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                        |
| 6ª                          | NEUCI MOREIRA RODRIGUES | 1760  | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARINES DE QUADROS COSTA E DA DESISTÊNCIA DE JULIAN PATRICIA BUENO DA LUZ |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 04 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta  
CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 78.910.900/001-38  
e-mail: smece@jaguaraiá.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar do Cemei Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos, município de Jaguaraiá, para o Biênio 2020/2022, ficando assim constituído:

|                                                |                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente:                                    | Kicia Gilvanise Pereira dos Santos                                                                                                                          |
| Representante da Equipe Pedagógica             | Cleide Moreira Caetano                                                                                                                                      |
| Representante da Equipe Técnica-Administrativa | Tatiane Miranda de Oliveira Martins                                                                                                                         |
| Representante do Corpo Docente                 | Lilian kelen Mauricio (titular)<br>Evelyn Brasil Rodrigues (suplente)                                                                                       |
| Representante da Equipe de Serviços Gerais     | Teima Mara Aparecida Padilha (titular)<br>Rosane de Jesus dos Santos (suplente)                                                                             |
| Representante da APMF                          | Kellen Bezerra de Carvalho (titular)<br>Anna Catharina Ponciano (suplente)                                                                                  |
| Representante dos Pais                         | Flavia Alexandra Carpinski (titular)<br>Carolina Hening Jorge Martins (titular)<br>Anieli Alberti de Souza (suplente)<br>Esdra Roberta de Moraes (suplente) |
| Representante da Sociedade Civil               | Antonio Carlos da Costa (titular)<br>Juliana da Silva Ribeiro Teixeira (suplente)                                                                           |

O Conselho Escolar terá vigência até 16/10/2022, ficando revogado o Ato 12/2020 e disposições ao contrário.

Jaguaraiá, 02 de março de 2022.

Eria Maria Ribeiro de Mello  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta  
CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 78.910.900/001-38  
e-mail: smece@jaguaraiá.pr.gov.br

REPUBLICADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020  
CONTRATADA: C GRUSKI SERVIÇOS - ME.

ERRATA

Onde se lê: “ 5º termo aditivo ao contrato nº 71/2019”  
Leia-se: “2º Termo aditivo ao contrato nº 1022/2020

Onde se lê: “o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses”. Leia-se: “o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e a concessão de recomposição no percentual de 10,38% pelo índice oficial IPCA-E”.

Onde se lê “Novo prazo finda-se em 30/07/2023” Leia-se: “Novo prazo finda-se em 10/02/2023”.

Onde se lê “concede-se ainda reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato no percentual de 16,91%, o que totaliza: R\$ 321.877,02” Leia-se: “O total de recomposição referente a 10,38% totaliza R\$ 306.053,78 (trezentos e seis mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)”.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CASA LAR.  
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.  
CONTRATADA: NOELI ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES ENKOVAS.  
CNPJ: 07.609.954/0001-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.355,10

DECRETO nº. 135/2022

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021 e Lei Municipal nº. 2826/2020;

DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o Senhor **VALDEMIR FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.379-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.909-68, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 019  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **04 a 14 de março 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta  
CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 78.910.900/001-38  
e-mail: smece@jaguaraiá.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar do Cemei Pedro Nunes, município de Jaguaraiá, para o Biênio de 13/10/2020 a 13/10/2022, ficando assim constituído

|                                                |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente:                                    | Daniele Cristine Tallar Pinto                                                                                                                |
| Representante da Equipe Pedagógica             | Camila Aparecida da Silva                                                                                                                    |
| Representante da Equipe Técnica-Administrativa | Posa Pedro Morelli Leite                                                                                                                     |
| Representante do Corpo docente                 | Eluciane dos Santos Leonardo Arruda (titular)<br>Doraci Aparecida da Luz (suplente)                                                          |
| Representante da Equipe de Serviços Gerais     | Roseli Lopes da Cruz (titular)<br>Sueli Martins Firmino Pinto (suplente)                                                                     |
| Representante da APMF                          | Maisa Pivovar Crivoli (titular)<br>Karla Andreia de Souza (suplente)                                                                         |
| Representante dos Pais                         | Levi de Anhaia (titular)<br>Pâmela dos Santos Motta (titular)<br>Amanda Tramontin de Araújo (suplente)<br>Fabiana Meneses Martins (suplente) |
| Representante da Sociedade Civil               | Vanessa Ribeiro de Castro Tita (titular)<br>Amanda Paula Moro (suplente)                                                                     |

Jaguaraiá, 25 de fevereiro de 2022

Eria Mª Ribeiro de Mello  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta  
CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 78.910.900/001-38  
e-mail: smece@jaguaraiá.pr.gov.br



**1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.434/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2020  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA ME** inscrita no CNPJ sob nº 72.087.687/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA** brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 18.109.443-SSP-Pr e inscrito (a) no CPF sob nº 570.246939-91, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, de comum acordo pactuam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento aditivo é a correção do endereço da **CESSIONÁRIA**, qual deverá constar:

**Rua João Thon, BLOCO A, Sala 05, Área 13, Complexo Matarazzo, Jaguaraiava/PR, CEP 84200-000.**

- 1.2. A alteração de endereço retroage a data da assinatura do instrumento principal, por tratar-se de erro material que não altera o objeto inicialmente contratado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 24 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR**  
**PREFEITA – ALCIONE LEMOS**  
**CEDENTE**

**RIVAIL FIGUEIRA DA COSTA ME**  
**CESSIONÁRIA**

**ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.452/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J.M.F nº 76.910.900/0001-00, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **AJIL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.423.772/0001-06, com sede a Rua São Pedro, 1984, Centro, Itararé/SP, CEP: 18460-009, neste ato representada por **ADILSON DE JESUS LIMA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG n. 14110646-1 e inscrito (a) no CPF nº 157.063.798-90, residente e domiciliado (a) na cidade de Itararé/SP, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo o aditamento de 10% ao valor principal, o que corresponde R\$ 3.809,62 (três mil oitocentos e Nove reais e sessenta e dois centavos)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 03 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
**Alicione Lemos - Prefeita Municipal**

**AJIL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
Contratada

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1626/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J.M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

CONTRATADO: **A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114, Curitiba/PR, neste ato representada por **NEUSA KOSTECZKA HIGINO**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 462.894.889-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins acréscimo de itens descritos às fls. 333 do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 03 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR**  
**CONTRATANTE**

**ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA**  
**CONTRATADO**

**FABIA LEOCADIA KOJO**  
Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA – PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO**  
**EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E**  
**ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI**  
**COMPLEMENTAR 147/2014.”**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2022.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de março de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 07/03/2022 às 08:30min horas do dia 17 de março de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 17 de março de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 17 de março de 2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Na plataforma da BLL através do site <https://bllcompras.com/Home/Login>.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@bllcompras.org.br](mailto:compras@bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 03 de março de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
**PREGOEIRO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
**Processo Adm: Nº 13/2022**

**Objeto:** Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021. Empresa(s) vencedora(s): **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E. CNPJ: 10.414.625/0001-53**, no valor total de **R\$11.835,00** (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 39.805.768/0001-78**, no valor total de **R\$36.020,00** (trinta e seis mil e vinte reais).

**JAGUARAIÁVA – PR, 03 de fevereiro de 2022.**  
**DENEVAL BUENO NETO**  
**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA – PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO**  
**EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E**  
**ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI**  
**COMPLEMENTAR 147/2014.”**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2022.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de março de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 07/03/2022 às 13:30min horas do dia 17 de março de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:31min às 13:59 do dia 17 de março de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 17 de março de 2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Na plataforma da BLL através do site <https://bllcompras.com/Home/Login>.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@bllcompras.org.br](mailto:compras@bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9438 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 03 de março de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular trecho da rua José Moreto e Rua Morretes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 02 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**  
**Processo Adm: Nº 21/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente para suprir a demanda das Secretarias Municipais. Empresa(s) vencedora(s): **ANDRE MATIAS 01018656944. CNPJ: 32.111.081/0001-93**, no valor total de **R\$22.049,92** (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais, e noventa e dois centavos); **C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ: 02.282.485/0001-89**, no valor total de **R\$97.242,53** (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e três centavos); **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI. CNPJ: 34.216.251/0001-20**, no valor total de **R\$24.007,57** (vinte e quatro mil, sete reais, e cinquenta e sete centavos); **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 39.805.768/0001-78**, no valor total de **R\$112.499,03** (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e três centavos); **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 09.943.233/0001-00**, no valor total de **R\$4.354,56** (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos).

**JAGUARAIÁVA – PR, 03 de março de 2022.**  
**DENEVAL BUENO NETO**  
**PREGOEIRO**



**SAMAE**



**SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Rua Porto Velho, 145 – Jardim São Roque – Jaguaraiava – PR  
Fone/Fax: (43) 3535-1579  
CNPJ: 15.696.435/0001-27

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** **SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA**  
**CONTRATADA:** **HC HIDROBOMAS POÇOS ANTECESSORES EIRELI** CNPJ nº 32.848.702/0001-72  
**OBJETO:** **Fornecimento de serviços de Manutenção de Poços Artesiais nos Bairros da zona rural do Município de Jaguaraiava PR.**  
**VALOR GLOBAL:** **R\$ 65.800,00**  
**VIGÊNCIA:** **22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023.**  
**DOTAÇÃO:** **30.02.17.122.0024.2102.3.3.90.39.99.99**  
**JAGUARAIÁVA, EM 22/02/2022.**